



(13 de Julho de 1962)

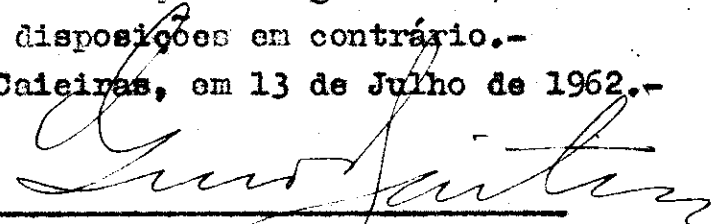
Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal contratar mão de obra e adquirir materiais e alugar veículos para a conservação de estradas municipais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar mão de obra, bem como adquirir materiais e alugar condução para conservação das estradas municipais.

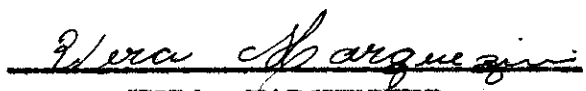
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do auxílio de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), concedido pelo Governo do Estado, para ser empregado nas estradas municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Julho de 1962.-


GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 13 de Julho de 1962.-


VERA MARQUEZINI

-respondendo pelo expediente
da Secretaria-